PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03106/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/05/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO MARIA SOARES FIGUEIREDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/17,00m
SUL - Travessa Existente c/17,00m
LESTE - Rua Major Afonso Magalhaes c/6,80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,80m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de junho de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito